



CPF: 73008753868

Nº Registro: 00695406176

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

| CONSULTA | PONTUAÇÃO | Em: 29/07/2 |
|----------|-----------|-------------|
| | | |

lo Condutor: 730******68 Número CNH: 006*****76 Período: 29/07/2017 a 29

: do Condutor: N***** A***** C*****

| *************************************** | | | ······································ | |
|---|-------------|------------|--|--------------------|
| rgão | Número Auto | Data Auto | Pontos | Situação |
| 001 | P019W00136 | 09/03/2018 | 5-GRAVE | ATIVOS |
| 100 | R428680697 | 28/01/2019 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
| 785 | E009000915 | 15/10/2019 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
| 001 | P04DB003JH | 10/09/2021 | 5-GRAVE | ATIVOS |
| 001 | P04DB0045X | 26/11/2021 | 5-GRAVE | ATIVOS |
| 001 | P02P6005CT | 05/04/2022 | 7-GRAVISSIMA | EM GRAU DE RECURSO |
| | | | | |

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

| Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada | | | | |
|--|---|--|--|--|
| PONTUAÇÃO | CONDIÇÃO | | | |
| 40 (quarenta) pontos | Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas | | | |
| 30 (trinta) pontos | Quando o condutor contar até uma infração gravíssima | | | |
| 20 (vinte) pontos | Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas | | | |

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2

Privacidade - Yeriste